



PORTARIA CRO-MG Nº 171/2023

Prorroga o prazo para justificativa dos profissionais inscritos e aptos que se abstiveram de votar na eleição do CRO-MG realizada no dia 06 de outubro de 2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, ad referendum do Plenário e;

CONSIDERANDO a multa por falta injustificada à eleição, prevista no §2º, do art. 50, do Decreto 68.704/1971;

CONSIDERANDO que o prazo fixado para apresentação da Justificativa Eleitoral, pelo Art. 40, da Resolução CFO nº 231/2020, foi de 8 dias;

CONSIDERANDO que de um total de 30.817 inscritos aptos a votar, apenas 19.407 compareceram para apresentar seu voto;

CONSIDERANDO que houveram somente 4.477 justificativas, e que cerca de 6.000 profissionais que se abstiveram de votar ainda não apresentaram qualquer justificativa;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor divulgação para os Inscritos por correio, quanto a faculdade da justificativa e a sanção pela sua não apresentação, uma vez que o envio das comunicações da eleição foi por meio digital;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião da Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em sessão extraordinária realizada no dia 23 de outubro de dois mil e vinte e três, constante do item 2.11, da Ata 101/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 30/11/2023 o prazo final para o envio da justificativa eleitoral, referente a eleição do CRO-MG realizada no dia 06 de outubro de 2023.

Art. 2º - Determinar aos Setores do CRO-MG que promovam as diligências para a ampla divulgação desta Portaria aos Inscritos, inclusive a inclusão na Revista do CRO-MG..

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se.

Belo Horizonte/MG, 01 de novembro de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG